



CÂMARA MUNICIPAL

ACTA n.º 3 /2011

Aos **quatro dias do mês de Fevereiro de dois mil e onze** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Luís Pedro Barbosa Antunes, Ana Cristina Marques Silva Simões e Manuel Cunha Pinheiro Nogueira.

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

De seguida o Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Vice-Presidente, Ernesto Fonseca Coelho, que se encontra em representação do Município na Assembleia da República, com alunos das Escolas do Concelho. -----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

--- **Senhor Paulo Amaral – Penacova.** -----

--- Começou por referir que a razão da sua presença nesta reunião desta vez não é para fazer sugestões, como cidadão interessado, em assuntos diversos, que podem modificar de alguma maneira o rosto desta terra que é a sua.-----

--- Hoje quer centrar-se apenas num assunto que considera de extrema relevância e porque leu um artigo no Jornal Diários As Beiras, de 28 de Janeiro de 2011, onde o Senhor Presidente da Câmara tem uma intervenção, que refere:“ A capacidade de construirmos um futuro mais exigente e promissor lança-nos novos desafios - gerir bem com o foco nas pessoas”, pretende manifestar a sua preocupação quanto a uma situação que o afecta particularmente. -----

--- Como é sabido é filho e irmão de duas Senhoras, que moram em frente ao edifício da Câmara, uma com 91 anos e outra com 58, esquizofrénica e com outros problemas graves de saúde, que tem o seu apoio e de uma pessoa que toma conta delas.-----

--- Pese embora a situação difícil com que se defronta, sem qualquer apoio, há uma realidade com que Penacova se depara, que é a existência de um sem abrigo, que não tem sopa quente à noite, que não tem mantas para se agasalhar, que dorme em qualquer local, tem uma família que o rejeita, assim como toda a população e este problema afecta-o pessoalmente porque dá apoio à mãe e à irmã e tendo as portas abertas este Senhor entra e vai ter com elas, com o risco que isso representa, já que essa pessoa encerra alguma perigosidade.-----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Quanto ao exposto, referiu que em relação ao caso concreto do Senhor Cirilo, está de consciência tranquila, procura pautar a sua intervenção enquanto de autarca, de acordo com princípios éticos, tal como o faz ao longo da vida. Logo no início do mandado, juntamente com o Senhor Padre Rodolfo, falaram com a Direcção da Santa Casa da Misericórdia, no sentido desta instituição acolher este Senhor como seu utente, o que foi aceite. No entanto o Senhor Cirilo não é uma pessoa fácil e veio a causar problemas de que resultou inclusive um processo em Tribunal, não se adaptou e voltou à mesma situação de sem abrigo.-----

--- Contudo e apesar de ele próprio não se querer ajudar e ser o único responsável pela situação em que se encontra, atendendo às circunstâncias e ao perigo que representa, procuraram encontrar outra solução, concluindo que não havia outra hipótese senão alojá-lo no bloco habitacional da Eirinha, num mini apartamento adaptado para o efeito. Esta situação foi acordada informalmente numa reunião onde esteve presente, conjuntamente com o Senhor Vice-Presidente, o Senhor Vereador Ricardo Simões e a Chefe de Divisão de Acção Social, Cultura, Desporto e Educação. Depois disso teve conhecimento que tinha sido marcada uma reunião com o Senhor Cirilo, à qual ele não compareceu. A única condição que colocou, é que sabendo que este tem uma pensão acima da média, que seja definida uma renda correcta, de acordo com os critérios estabelecidos para aquele imóvel e o seu poder de compra, devendo ser feito um débito em conta, do valor correspondente.-----

--- Neste momento não sabe exactamente qual o ponto da situação, mas vai procurar inteirar-se do assunto. -----

--- **Senhor Paulo Amaral**-----

--- Ainda sobre este assunto, expôs que tem conhecimento das diligências que têm sido feitas no sentido de resolver esta situação, mas de facto o Senhor Cirilo recusa. Reconhece que efectivamente trata-se de uma pessoa difícil, mas apesar de tudo é uma vida humana e ninguém merece ser desprezado, nem ele. -----

--- Mas há uma solução que se sobrepõe a todas as outras. Este Senhor é um doente do foro psiquiátrico e deve ser verificado por quem de direito, a favor dele próprio e da dignidade humana, terá que ser considerado inimputável. Quem vai ter que lhe gerir a vida são os filhos ou outra pessoa que eles determinem, vai para onde eles quiserem e terá de ser para longe, para não poder regressar de modo a poder acabar de uma forma digna. -----

--- A inimputabilidade é uma figura jurídica e caso seja necessário vai requerer uma providência cautelar para que ele não se aproxime da casa em questão. De qualquer forma, na próxima terça-feira vai ter que levar a mãe e a irmã para sua casa, mesmo contra a vontade destas e sem o apoio da família.-----

--- Já comunicou este assunto à GNR, que fez uma queixa para o Tribunal, no entanto foi-lhe informado que não podiam fazer nada porque não foi a sua mãe, com 91 anos a fazer a queixa, que com esta idade não pode fazer nada, apenas ser extremamente exigente e difícil, que não quer ir para um lar, porque o que quer é dar ordens e também que o Senhor Cirilo lhe vá tratar dos recados.-----

--- Confessou que estas são situações muito complicadas, que lhe estão a provocar um grande desgaste e por essa razão apenas está à espera que a situação dos familiares em causa se resolva, para também se poder ir embora. Apesar de todos os esforços com a construção de novos lares de idosos, os grandes protocolos entre os seus serviços da Caixa Geral de Depósitos e os lares, são feitos em Lisboa, alguns no Porto e muito poucos em Coimbra e por isso irá optar pela Parede.-----

--- Espera que estes assuntos sejam levados muito a sério, na convicção de que a oferta em Penacova é muito pequena para as necessidades que existem, até em termos de ocupação dos tempos livres dos mais idosos, que andam por aí a “polir esquinas” e que por vezes são motivo de gozação. Existe uma Casa do Povo, com diversas salas, que se encontra encerrada e as pessoas não têm um local onde possam conviver, jogar cartas, etc., porque na realidade em Penacova não há nada. Nesta circunstância, por vezes pensa que este concelho talvez mereça ser retalhado e anexado a outros, para pelo menos terem autocarros ao Sábado e ao Domingo, que também é um assunto que julga que deve ser questionado, pois por exemplo Vila Nova de Poiares tem cinco autocarros ao Sábado e aqui não há nenhum. -----

2 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA-----

--- Deu conhecimento de uma reunião realizada no passado dia 2 de Fevereiro, onde estiveram presentes diversos Municípios e a Administração da Águas de Portugal, relativa ao processo de abastecimento de água e tratamento de resíduos sólidos urbanos e neste momento colocam-se duas questões: -----

--- - a fusão entre a SIMLIS e a Águas do Mondego;-----

--- - a parceria assinada entre a Águas do Mondego e os Municípios da região, onde se inclui Penacova, relativamente ao abastecimento em alta e a eventual integração do abastecimento em baixa futuramente. -----

--- Todo este processo tem um conjunto de investimentos associados, com um plano previsto para os próximos anos, tanto em alta como em baixa e que foi candidatado ao POVT. Estas candidaturas já foram analisadas e neste momento aguardam uma decisão política que envolve dois Ministérios – O Ministério do Ambiente e o Ministério das Finanças. -----

--- Em relação ao Ministério do Ambiente, segundo as percepções que existem, consideram o processo importante e será para continuar. Em relação ao Ministério das Finanças, provavelmente também o consideram importante, mas por questões de eventuais endividamentos da Águas de Portugal e genericamente das empresas públicas, estarão a colocar algum entrave.-----

--- Nesta reunião ficou acordado que o grupo de trabalho constituído para o efeito possa ter uma reunião com o Ministério das Finanças, ainda durante este mês, no sentido de obter uma decisão. Se for para continuar vão estudar a possibilidade de integrarem as baixas nas

Águas do Mondego, se não for para continuar cada Município tem que seguir o seu caminho. No caso de Penacova, se não for para continuar, têm que decidir algumas situações, há investimentos já feitos, como o caso da Freguesia de Figueira de Lorvão, onde já existe uma conduta e emissário, falta a ETAR e a rede. Tudo isto pode ser colocado em causa no futuro.

--- Em relação ao Município de Penacova, chegaram a um acordo com a Faculdade de Economia de Coimbra, no sentido de efectuarem um estudo relativo ao preço da água e saneamento, pois independentemente da decisão que venha a ser tomada, os preços têm que ser revistos. Este é um ónus político que assume, pois não há outra alternativa e apenas aguarda o resultado do estudo para concluir que se trata de uma inevitabilidade, já que estão a incorrer num encargo especial, porquanto esta actualização já deveria ter sido feita desde 2007, quando a lei das taxas assim o determinou. A partir desse estudo estarão em condições de tomar uma decisão política de qual o preço real que vão cobrar aos munícipes, independentemente do custo efectivo que representa para o Município. -----

--- A sensibilidade com que ficou desta reunião é que esta parceria ainda será para avançar, no entanto já se coloca a hipótese de não ser assim e nesse caso têm que recalendarizar todas as situações - eventualmente estudar outras soluções de integração noutros sistemas ou continuarem a fazê-lo de uma forma independente. -----

--- De qualquer forma Penacova já está a receber água em alta da Águas do Mondego e o valor da factura a pagar é incomportável para um Município desta dimensão, caso não haja mais alguma receita pelo lado do consumidor. -----

--- Nessa perspectiva o ano de 2011 vai ser catastrófico, pelo que se aguarda uma resolução quanto a esta matéria, para também poderem tomar as decisões que julgam necessárias e que serão colocadas à consideração do Executivo. -----

3 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO -----

--- Senhor Vereador Manuel Cunha Pinheiro Nogueira-----

--- Expôs que foi abordado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Friúmes acerca do aqueduto na povoação de Miro, que foi novamente rebentado pelo proprietário depois de ter sido reparado pela Junta, pelo que pergunta ao Senhor Presidente o que está a pensar fazer em relação a esse assunto. -----

--- Congratulou-se por verificar que já está colocada na Variante de Miro a placa indicativa do complexo social.-----

--- Senhor Presidenta da Câmara-----

--- Esclareceu dizendo que tem conhecimento do assunto referente ao aqueduto na povoação de Miro, devendo esta situação deve ser verificada no local, para posteriormente tomarem uma decisão.-----

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

--- Perguntou se o Senhor Presidente da Câmara tem conhecimento da decisão do Tribunal relativa ao processo do Senhor Arquitecto Proença, onde está em causa a divisão de coisa comum e em que a Câmara Municipal é parte interessada.-----

--- O **Senhor Presidente da Câmara** informou que não tem conhecimento desta decisão, mas que tentará inteira-se da mesma.-----

--- **Senhora Vereadora Ana Cristina Marques Silva Simões** -----

--- Ficou satisfeita por verificar que as lombas na povoação da Aveleira já estão marcadas, pois trata-se de uma situação necessária devido às condições climatéricas da zona. -----

--- Pretende também saber se já está agendada a repavimentação da estrada Aveleira/Rôxo, que se encontra bastante degradada, assim como da estrada na entrada da povoação de S. Mamede, vindo de Aveleira. -----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Informou que a estrada Aveleira/Rôxo será a primeira a ser intervencionada, já esta obra é comparticipada pelas Águas do Mondego.-----

--- Em relação a S. Mamede, quando fizeram a previsão do orçamento para este ano esta situação foi contemplada, assim como na povoação do Rôxo, devendo ser efectuadas durante o corrente ano.-----

--- **Senhora Vereadora Ana Cristina Marques Silva Simões** -----

--- Tem conhecimento que foi solicitada uma passadeira para peões junto ao pavilhão desportivo de Chelo, pelo que gostaria de saber se já está prevista a sua colocação.-----

--- O **Senhor Presidente da Câmara** informou que não tem conhecimento desta situação. Relativamente a esta matéria, em termos de trânsito, há um conjunto de solicitações das diversas freguesias e tem alguma dificuldade em fazer uma análise criteriosa. Obviamente que se as pessoas o solicitam é porque consideram necessário, mas a esse nível entende que o Município deveria fazer um estudo de toda a sinalização em todo o território, para poderem elaborar um plano de investimento global.-----

--- **Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva** -----

--- Informou que no próximo dia 12 de Fevereiro vai ser inaugurada a Biblioteca Municipal, seguindo-se o Colóquio “António José de Almeida, Penacova e a República”. O convite e o programa já seguiram, pelo que gostaria de contar com a presença de todos, para poderem começar a divulgar e a utilizar este espaço como um espaço de dinamização cultural de Penacova. Os arranjos exteriores estão finalmente a ser efectuados para estarem concluídos no dia da inauguração.-----

4 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21/1/2011. -----

--- Posta a votação a acta n.º 2/2011, foi aprovada por unanimidade. -----

5 - SITUAÇÃO FINANCEIRA -----

--- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 3/02/2011, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 757.865,41 (setecentos e cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e cinco euros e quarenta e um cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 424.405,74 (quatrocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e cinco euros e setenta e quatro cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 333.459,67 (trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos).-----

6 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLOS:

6.1 - COM A FREGUESIA DE PENACOVA, PARA APOIO À ILUMINAÇÃO DE NATAL. ---

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Penacova, para a transferência do montante de € 2.692,55 (dois mil seiscentos e noventa e dois e cinquenta e cinco cêntimos), correspondente a 50% do valor da despesa com a iluminação de Natal.-----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ----

--- Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

--- Relativamente a este ponto, julga que se trata de uma situação inédita pois habitualmente quem faz a iluminação de Natal em Penacova e assegura o pagamento é o Município. Questiona se esta situação será para reduzir os encargos da Câmara? Também desconhece a que iluminação se refere, se disserem que foi uma iluminação feita no extremo da freguesia, até admite, mas na Vila isso nunca aconteceu.-----

--- **Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva** -----

--- Em resposta à questão colocada, informou que a Junta de Freguesia de Penacova este ano participou na iluminação de Natal porque quando pensaram nesse assunto e no sentido de reduzir os custos, propuseram iluminar apenas a igreja matriz e o edifício da Câmara Municipal. Deram conhecimento disso ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia, que não aceitou a situação de bom grado, argumentando que algumas sedes de Freguesia iriam ter mais iluminação que a própria sede do Concelho. Nesse contexto foi solicitado à Junta de Freguesia que comparticipasse na iluminação das ruas e foi o que aconteceu.

Esta comparticipação foi apenas de parte, porque a fachada da Câmara, a Pérgula, o largo e a igreja matriz, foi efectuada através de um concurso promovido pela Câmara Municipal. A iluminação das ruas foi comparticipada 50% pela Câmara e 50% pela Junta de Freguesia. --

6.2 - COM A FREGUESIA DE S. PEDRO DE ALVA, PARA COLOCAÇÃO DE PORTA NO CEMITÉRIO.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de S. Pedro de Alva, para a transferência do montante de € 1.255,98 (mil duzentos e cinquenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos), para colocação de portão no Cemitério da Freguesia.-----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

6.3 - COM A FREGUESIA DE S. PEDRO DE ALVA, PARA COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO VIGILÂNCIA NO RECINTO DO VIMIEIRO.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de S. Pedro de Alva, para a transferência do montante de € 1.357,90 (mil trezentos e cinquenta e sete euros e noventa cêntimos), correspondente a 50% do valor do Sistema de Vídeo Vigilância no recinto do Vimieiro.-----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

6.4 - COM A FREGUESIA DE TRAVANCA DO MONDEGO, PARA APOIO À ILUMINAÇÃO DE NATAL.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Travanca do Mondego, para a transferência

do montante de € 847,00 (oitocentos e quarenta e sete euros), correspondente a 50% do valor da despesa com a iluminação de Natal.-----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

6.5 - COM A FREGUESIA DE TRAVANCA DO MONDEGO, PARA PAGAMENTO DA DESLOCAÇÃO DAS CRIANÇAS DO JARDIM DE INFÂNCIA AO CENTRO DE ARTES E ESPECTÁCULOS DA FIGUEIRA DA FOZ.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Travanca do Mondego, para a transferência do montante de € 230,00 (duzentos e trinta euros), para pagamento da deslocação das crianças do Jardim de Infância ao Centro de Artes e Espectáculos da Figueira da Foz.-----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

6.6 - COM A FREGUESIA DE SAZES DE LORVÃO, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE VALETAS. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Sazes de Lorvão, para a transferência do montante de € 3.497,80 (três mil quatrocentos e noventa e sete euros e oitenta cêntimos), correspondente a 80% do valor das obras de execução de valetas. -----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

6.7 - COM A FREGUESIA DE LORVÃO, PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ESCOLAR. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Lorvão, para a transferência do montante de € 1.021,18 (mil e vinte e um euros e dezoito cêntimos), para obras de manutenção do parque escolar. -----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

6.8 - COM A FREGUESIA DE FRIÚMES, PARA REPARAÇÃO DO CANEIRO EM VALE DA CHÃ. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Friúmes, para a transferência do montante de € 2.271,86 (dois mil duzentos e setenta e um euros e oitenta e seis cêntimos), correspondente a 90% do valor das obras de reparação do caneiro de Vale da Chã.-----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

6.9 - COM A FREGUESIA DE OLIVEIRA DO MONDEGO, PARA A CRIAÇÃO DE WEBSITE INSTITUCIONAL DA FREGUESIA.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Oliveira do Mondego, para a transferência do montante de € 399 (trezentos e noventa e nove euros), correspondente a 50% do valor do valor da despesa com a concepção de website institucional. -----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

7 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS:

--- Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Manuel Cunha Pinheiro Nogueira.-----

7.1 - GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO, PARA APOIO A OBRAS DE REPARAÇÃO DE MOINHO DE VENTO NA SERRA DA ATALHADA. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.456,00 Euros (cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis euros), ao Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, para apoio a obras de reparação de moinho de vento na Serra da Atalhada. -----

--- Regressou de novo à reunião o Senhor Vereador Manuel Cunha Pinheiro Nogueira. -----

7.2 - CASA DO CONCELHO DE PENACOVA, PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.000 Euros (cinco mil euros), para a Casa do Concelho de Penacova, em apoio ao funcionamento. -----

7.3 - CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DA RONQUEIRA, PARA APOIO A OBRAS NA SEDE.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.898,60 Euros (três mil oitocentos e noventa e oito euros e sessenta cêntimos), para o Centro Recreativo e Cultural da Ronqueira, em apoio a obras na sede. -----

7.4 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PENACOVA, PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DO CORAL INFANTO-JUVENIL.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros), para a Fábrica da Igreja Paroquial de Penacova, em apoio ao funcionamento do Coral Infanto Juvenil. -----

--- Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões.-----

7.5 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE S. PEDRO DE ALVA, PARA APOIO A OBRAS NAS INFRA-ESTRUTURAS DO RECINTO DESPORTIVO. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.752,20 Euros (dois mil setecentos e cinquenta e dois euros e vinte cêntimos), para a Associação Desportiva e Cultural de S. Pedro de Alva, em apoio a infra-estruturas no recinto desportivo. -----

--- Regressou de novo à reunião o Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões.

--- Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Manuel Cunha Pinheiro Nogueira. -----

7.6 - GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO, PARA APOIO A OBRAS NA SEDE SOCIAL, INTEGRADAS NO PROGRAMA PARES. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 13.142,30 Euros (treze mil cento e quarenta e dois euros e trinta cêntimos), para o Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, em apoio a obras na sede social, integradas no programa Pares. -----

--- Regressou de novo à reunião o Senhor Vereador Manuel Cunha Pinheiro Nogueira. -----

8 - CRITÉRIOS DE APOIO ÀS COLECTIVIDADES DO CONCELHO, NO ÂMBITO DO DESPORTO. -----

--- **Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----**

--- Expôs que estes critérios de apoio são iguais aos do ano transacto, no entanto está em execução um novo regulamento sobre esta matéria, que deverá ser presente a uma reunião do Executivo e posteriormente ser aprovado pela Assembleia Municipal. -----

SECÇÃO I - FUTEBOL 11

1.1 – COLECTIVIDADES A DISPUTAREM OS CAMPEONATOS NACIONAIS DE SENIORES, JUNIORES, JUVENIS E OUTRAS-----

Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 25 ----- 130,00€/ ÉPOCA -----

1.2 - COLECTIVIDADES A DISPUTAREM A DIVISÃO DE HONRA DISTRITAL (CLASSE SENIOR)-----

Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 25 ----- 125,00€ / ÉPOCA -----

1.3 - COLECTIVIDADES A DISPUTAREM CAMPEONATOS DISTRITAIS (CLASSE SENIOR) -----

Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 25 ----- 100,00€ / ÉPOCA -----

1.4 - COLECTIVIDADES A DISPUTAREM CAMPEONATOS DISTRITAIS COM ESCOLAS, INFANTIS, INICIADOS, JUVENIS E JUNIORES (CLASSES FORMAÇÃO) -----

Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 25 – 80,00€ / ÉPOCA-----

1.5 - COLECTIVIDADES A DISPUTAREM CAMPEONATOS DO INATEL (CLASSE SENIOR)

Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 25 ---- 70,00€ / ÉPOCA

SECÇÃO II - FUTSAL

2.1 - COLECTIVIDADES A DISPUTAREM OS CAMPEONATOS NACIONAIS DE SENIORES, JUNIORES, JUVENIS E OUTROS -----

Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 12 ---- 130,00€ / ÉPOCA ----

2.2 - COLECTIVIDADES A DISPUTAREM A DIVISÃO DE HONRA DISTRITAL (CLASSE SÉNIOR) -----

Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 12 -----125,00€ / ÉPOCA-----

2.3 - COLECTIVIDADES A DISPUTAREM OS CAMPEONATOS DISTRITAIS (CLASSE SÉNIOR) -----

Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 12 -----100,00€ / ÉPOCA-----

2.4 COLECTIVIDADES A DISPUTAREM CAMPEONATOS DISTRITAIS COM ESCOLAS, INFANTIS, INICIADOS, JUVENIS, E JUNIORES (CLASSES DE FORMAÇÃO)-----

Apoio financeiro, por atleta inscrito, até ao número máximo de 12 – 80,00€ / ÉPOCA -----

SECÇÃO III - PESCA DESPORTIVA DE COMPETIÇÃO

3.1- COLECTIVIDADES A PARTICIPAREM NOS CAMPEONATOS NACIONAIS DE SENIORES, ESPERANÇAS, JUNIORES, JUVENIS E OUTRAS-----

Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 12 ----- 130,00€ / ÉPOCA---

3.2 - COLECTIVIDADES A PARTICIPAREM EM PROVAS DA 1ª. DIVISÃO REGIONAL-----

Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 12 --- 100,00€/ ÉPOCA

3.3 - COLECTIVIDADES A PARTICIPAREM EM PROVAS DA 2ª. DIVISÃO REGIONAL -----

Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 12 ---- 70,00€ / ÉPOCA -----

3.4 – COLECTIVIDADES A DISPUTAR CAMPEONATOS REGIONAIS COM ESPERANÇAS,
JUNIORES, JUVENIS E OUTRAS (CLASSES FORMAÇÃO) -----

Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 12 ---- 80,00€ / ÉPOCA -----

SECÇÃO IV – HÓQUEI EM PATINS

4.1 – COLECTIVIDADES A DISPUTAREM CAMPEONATOS REGIONAIS, COM CLASSES
DE JUNIORES, JUVENIS, INFANTIS, INICIADOS E OUTRAS (CLASSES DE FORMAÇÃO)

Apoio Financeiro, por atleta inscrito, até ao número máximo de 12 -----80,00€ / ÉPOCA---

SECÇÃO V – ATLETISMO

5.1 - COLECTIVIDADES A DISPUTAREM CAMPEONATOS DISTRITAIS E REGIONAIS
COM CLASSE SÉNIOR -----

Apoio Financeiro por atleta inscrito até ao número máximo de 12 -----100,00€ / ÉPOCA-----

5.2 - COLECTIVIDADES A DISPUTAREM CAMPEONATOS DISTRITAIS E REGIONAIS,
COM CLASSES DE FORMAÇÃO - JUNIORES, JUVENIS, INFANTIS, INICIADOS,
BENJAMINS OU OUTRAS-----

Apoio Financeiro, por atleta inscrito, até ao número máximo de 12 -----80,00€ / ÉPOCA---

SECÇÃO VI - OUTRAS MODALIDADES OFICIAIS NÃO DEFINIDAS

6.1 - POR CADA PARTICIPAÇÃO NA PROVA E ATLETA INSCRITO – APOIO FINANCEIRO
2,50€. -----

SECÇÃO VII – EXAMES MÉDICOS

7.1 - Sabendo que as colectividades com desporto federado tem um custo/época considerável na realização dos exames médico desportivos entende o Município apoiar a realização dos referidos exames, contribuindo assim para que nenhum atleta fique porventura sem realizar o exame. -----

É importante que as colectividades continuem a realizar os respectivos exames médico desportivos com vista à emissão dos CAF – Certificados de Aptidão Física dos atletas. -----

7.2 - Para os atletas que praticam desporto federado e em que a modalidade desportiva exija o respectivo exame médico e certificado, o Município de Penacova colabora nas seguintes condições: -----

a) Por atleta inscrito e contra a apresentação de cópia do comprovativo de realização do exame ou do certificado, um apoio financeiro no valor de 20 Euros por época, até ao numero máximo de atletas definido na modalidade respectiva. -----

SECÇÃO VIII – PARTICIPAÇÃO EM SELECÇÕES NACIONAIS

8.1 - O Município reconhece a importância e o esforço dos atletas que atingem um patamar competitivo que lhes permite ser chamados a representar a selecção nacional e por conseguinte Portugal, -----

Reconhece, ainda a importância que tem a divulgação do nome de Penacova no âmbito da representação de uma selecção nacional. -----

8.2 - Nesse sentido o Município, reconhecendo também o trabalho desenvolvido pelos clubes concelhios, na preparação dos atletas e o esforço financeiro que é necessário para suportar a deslocação do atleta nessa representação, propõe: -----

a) Apoio a atletas seleccionados, para representar Portugal, no âmbito da selecção nacional de qualquer modalidade desportiva, pertencentes a clubes concelhios e naturais ou residentes no concelho, -----

Estrangeiro e ilhas – 500€/atleta -----

Portugal continental – 250€/atleta-----

8.3 - Os atletas e/ou os respectivos clubes, além de comprovativo da respectiva federação, devem fazer prova com documento devido para o efeito, da naturalidade ou residência do atleta, de forma a solicitarem o apoio definido. -----

SECÇÃO IX – TRANSPORTES

9.1 – O Município de Penacova disponibilizará transportes gratuitos nas seguintes deslocações:-----

a) Campeonatos nacionais (classe sénior) e Camadas Jovens em qualquer modalidade, divisão e classe.-----

9.2 – Cabe às respectivas colectividades os encargos com os motoristas. No caso de indisponibilidade de viaturas para fazer face ao anterior definido, o Município de Penacova atribuirá um apoio de 0,25€/Km percorrido (caminho directo entre o local de partida, localidade da prova e regresso).-----

9.3 – As classes de veteranos das colectividades desportivas, pagam o transporte de acordo com regulamento em vigor.-----
O motorista e portagens são encargo da respectiva colectividade.-----

SECÇÃO X – CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

10.1 – As Colectividades deverão fazer comprovativo oficial da inscrição dos seus atletas, através de cópia das mesmas, assim como, dos documentos dos exames médico – desportivos.-----

10.2 – Deverão apresentar anualmente Relatório de actividades desenvolvidas, entre Junho e Agosto, com os resultados da época e classificações obtidas, bem como Plano de Actividades para a Época seguinte, durante o mês de Setembro, onde conste os escalões que vai ter e número de atletas por escalão.-----

10.3 – O pagamento do apoio financeiro será feito da seguinte forma:-----

a) 1ª. Tranche a partir do mês de Outubro em conjunto com apoio definido para os exames médico – desportivos.-----

b) 2ª. Tranche a partir do mês de Fevereiro.-----

c) 3ª. Tranche a partir do mês de Junho. Nesta tranche será feito, se necessário, o acerto de acordo com o número de inscrições previsto.-----

SECÇÃO XI – ÂMBITO DE APLICAÇÃO

11.1 – As normas de apoio às colectividades e actividades desportivas do Concelho, no âmbito da dinamização da prática desportiva e com o objectivo de contribuir para o desenvolvimento do desporto feminino no Concelho, são extensivas às colectividades, legalmente constituídas, com atletas femininas federadas nas respectivas associações.-----

11.2 – As normas de apoio às colectividades e actividades desportivas do concelho, são extensivas às colectividades, legalmente constituídas com atletas deficientes federados nas respectivas associações.-----

SECÇÃO XI – APOIOS A ACTIVIDADES/EVENTOS DE CARACTÉR PONTUAL

11.1 – Estes eventos devem inserir-se na prática de modalidade desportiva devidamente reconhecida por uma federação desportiva.-----

11.2 – O apoio deve ser solicitado por escrito ao município de Penacova. Este pedido deve ser acompanhado, pelo menos com, pequena memória descritiva do evento, com datas, locais, número de participantes e idades, responsáveis da organização, contactos da organização e objectivos desportivos a atingir. -----

11.3 – O município de Penacova, verificará o tipo de apoio a conceder. Este apoio pode ser logístico ou financeiro. Caso seja a disponibilização de verba a atribuir ao evento, de acordo com disponibilidade do orçamento municipal, terá em conta nomeadamente os seguintes critérios de análise, não prejudicando eventualmente outros:-----

- a) Participação de clubes e praticantes do concelho de Penacova, preferencialmente os mais jovens -----
- b) Interesse formativo do evento -----
- c) Interesse para desenvolvimento desportivo do município -----
- d) Carácter continuado de realização desses eventos-----
- e) Apresentação de benefícios promocionais para o município -----
- f) Apresentação de benefícios económicos para o município -----

11.4 – Os eventos de carácter competitivo devem respeitar os regulamentos das federações em que se inserem. -----

Os eventos podem ser, nomeadamente, grandes prémios, torneios, demonstrações ou festivais de modalidade e estágios de aperfeiçoamento. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos critérios de apoio às colectividades do concelho, no âmbito do desporto. -----

9 - COMPARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NA QUEIMA DAS FITAS.-----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir o montante de 50,00€ (cinquenta euros), aos alunos do concelho, que participem no cortejo da Queima das Fitas. -----

10 – COMPARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NOS ORÇAMENTOS DA EDP, REFERENTES À AMPLIAÇÃO DA REDE E/OU MONTAGEM DE BIP'S.

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a comparticipação da autarquia no pagamento de 1/3 dos orçamentos provenientes da EDP e referentes à ampliação da rede e colocação de Bip's, desde que as Juntas de Freguesia e os interessados participem com o restante valor. -----

11 - ANÁLISE DOS PEDIDOS PARA ACÇÕES DE MOBILIZAÇÃO DO SOLO - DECRETO-LEI N.º 139/89, DE 28 DE ABRIL.-----

--- 1 – Arlindo Ferreira da Silva, residente na Rua da Igreja, lugar e freguesia Sazes do Lorvão - Penacova, requer autorização para proceder à lavoura contínua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 4506, numa área de 6800 m², na propriedade denominada por Vale de Mourão, no lugar e freguesia de Sazes do Lorvão, deste Concelho.-----

--- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente. -----

--- 2. – Edmar Cruz de Sousa Ferreira, residente na Rua de Casas de Além, no lugar e freguesia de Sazes do Lorvão – Penacova, requer autorização para proceder á lavoura contínua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 4334, numa área de 1500 m² na propriedade denominada por Cabeço da Barrosa, no lugar e freguesia de Sazes do Lorvão, deste Concelho. -----

--- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente. -----

--- 3 – Lauriano António Reis Henriques, residente na Rua Nossa Senhora Saude nº 41, no lugar de Carregal, freguesia de Friúmes - Penacova, requer autorização para proceder à lavoura contínua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 410, numa área de 2200 m², na propriedade denominada por Cheiras, no lugar de Carregal, freguesia de Friúmes, deste Concelho. -----

--- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente. -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a concessão das licenças requeridas.---

12 - PROPOSTA DE CRITÉRIOS ESPECIAIS PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA RENDA APOIADA, NO BLOCO HABITACIONAL DA EIRINHA - ROSINDA DE JESUS PINTO. -----

Informação / Parecer

Vimos por este meio apresentar uma proposta de definição de critérios especiais, no âmbito do regime de renda apoiada, tendo por base o disposto pelo Decreto-Lei n.º 166/93 de 7 de Maio, para efectivação e regularização do processo de alojamento da munícipe: **Rosinda de Jesus Pinto.** -----

A Rosinda, de 37 anos, vive com o seu filho João, de 19 anos, portador de deficiência mental profunda num apartamento da Câmara desde a data de Julho de 2009. A Sr.ª encontrava-se, nessa data, numa situação de grande vulnerabilidade, porque estava desempregada e apresentava problemas ao nível conjugal, estando a ser vítima de violência doméstica. Foi necessário providenciar alojamento para colocar em segurança a Sr.ª e o seu filho. Foi-lhe proposto mudar para um apartamento da Câmara já ocupado por uma pessoa portadora de deficiência mental que necessitava de apoio e acompanhamento diário. Assim, a partir da referida data e até ao passado mês de Outubro não lhe foi aplicado o pagamento de renda, porque estava a prestar apoio imprescindível a uma pessoa dependente. -----

Actualmente o apartamento é ocupado apenas pela D. Rosinda e seu filho, uma vez que a munícipe Isabel. Esta foi integrada numa Instituição de apoio a pessoa com deficiência. Justifica-se assim que, a partir desta data, seja definido o pagamento de renda. -----

Foi proposto à munícipe que se manteria no apartamento na condição de estar disponível para partilhar o apartamento com uma pessoa que venha a necessitar de alojamento e de algum acompanhamento. -----

--- Segundo o n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 166/93 de 7 de Maio, “o valor da renda é determinado pela aplicação da taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar”. Assim, realizou-se a soma dos rendimentos mensais de cada elemento dos agregados familiares acima identificados e verificou-se que o valor resultante da aplicação do estabelecido no referido preceito legal constituía um valor manifestamente elevado para os arrendatários face à condição socio-económica dos mesmos. -----

--- Assim, tendo por modelo os processos de arrendamento já efectuados anteriormente pela autarquia, com outros munícipes que foram realojados, propõe-se a fixação de critérios especiais para efeitos de determinação da renda do regime de renda apoiada, considerando 50% (cinquenta por cento) dos rendimentos mensais líquidos dos arrendatários. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, fixando-se o valor da renda mensal em 26,00€ (vinte seis euros), que entrará em vigor a partir de Fevereiro de 2011. -----

13 - PROPOSTA DE CRITÉRIOS ESPECIAIS PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA RENDA APOIADA, NO BLOCO HABITACIONAL DA EIRINHA - MARGARIDA ISABEL SILVA HERCULANO.-----

Informação / Parecer

Vimos por este meio apresentar uma proposta de definição de critérios especiais, no âmbito do regime de renda apoiada, tendo por base o disposto pelo Decreto-Lei n.º 166/93 de 7 de Maio, para efectivação e regularização do processo de alojamento da munícipe: **Margarida Isabel Silva Herculano**. -----

A D.ª Margarida, de 43 anos, vive com o seu filho Micael, de 13 anos, encontra-se numa situação de grande vulnerabilidade, por motivos de doença (crónica de foro oncológico) e apresenta um rendimento per capita insuficiente para fazer face às necessidades básicas dos dois elementos do agregado familiar. Por essa razão não lhe foi aplicado o pagamento de renda, apesar de ter sido alojada num apartamento da Câmara em Janeiro de 2010, uma vez que ia ser desalojada. -----

--- Segundo o n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 166/93 de 7 de Maio, “o valor da renda é determinado pela aplicação da taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar”. Assim, realizou-se a soma dos rendimentos mensais de cada elemento dos agregados familiares acima identificados e verificou-se que o valor resultante da aplicação do estabelecido no referido preceito legal constituía um valor manifestamente elevado para os arrendatários face à condição socio-económica dos mesmos. -----

--- Assim, tendo por modelo os processos de arrendamento já efectuados anteriormente pela autarquia, com outros munícipes que foram realojados, propõe-se a fixação de critérios especiais para efeitos de determinação da renda do regime de renda apoiada, considerando 50% (cinquenta por cento) dos rendimentos mensais líquidos dos arrendatários. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, fixando-se o valor da renda mensal em 7,70€ (sete euros e setenta cêntimos), que entrará em vigor a partir de Fevereiro de 2011.-----

14 - INFORMAÇÃO RELATIVA À ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO 1.º CEB.

--- Tendo em consideração o definido no n.º 6 do artigo 7º do Despacho n.º 18987/2009 do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação (Anexo III) em Diário da República, 2ª Série, n.º 158 de 17 de Agosto de 2009, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 14368-A/2010, publicado em Diário da República, 2ª Série, n.º 179 de 14 de Setembro de 2010, a atribuição de Auxílios Económicos para o 1º Ciclo do Ensino Básico prevê a comparticipação em livros e material escolar, aos alunos do 1º CEB integrados no 1º e 2º escalão do abono de família nas seguintes modalidades: -----

Quadro 1 – Auxílios Económicos - 1º Ciclo do Ensino Básico

Escalão	Comparticipação	
	Livros	Material Escolar
1º e 2º anos	3º e 4º anos	

1º	26.30€	32.30€	13€
2º	13.10€	16.20€	6,50€

Fonte: Anexo III - Despacho n.º 18987/2009, DR, 2ª Série, n.º 158 de 17 de Agosto de 2009, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 14368-A/2010, publicado em Diário da República, 2ª Série, n.º 179 de 14 de Setembro de 2010,-----

--- No Serviço de Acção Social Escolar desta Autarquia deram entrada 08 novos pedidos de apoio para livros e material escolar, tendo os encarregados de educação apresentado as facturas comprovativas das despesas. Assim, informo que deverá ser presente à Reunião do Executivo para deliberação do pagamento das participações previstas em livros e material escolar referentes aos alunos identificados na tabela em anexo.-----

--- Apresentamos em anexo a Declaração para efeitos de IRS, a fim de ser aprovada e enviada aos encarregados de educação dos alunos apoiados, seguindo as orientações do Ministério da Educação e legislação fiscal em vigor.-----

Nome do aluno	Escola	Ano	Escalão	Livros	Material Escolar	Total de Compart.	Encarregado de Educação	Morada
Alexandra Margarida Martins Dinis	EB1 Seixo	3º	1º	27.77€	Não solicitou apoio	14.24 €	Maria Elisabete Reis Martins Dinis	Rua Principal nº 22 – Vale Ana Justa
Gonçalo Filipe Oliveira Maia	EB1 Aveleira	3º	2º	16.20€	6.50€	22.70€	Maria Isabel Oliveira Santos	Rua do Vale, nº 1 - Aveleira
Rita Henriques Gonçalves	EB1 SPA	4º	1º	32.30€	13.00€	45.30€	Paula Cristina Duarte Henriques	Rua da Associação, nº 78 - Laborins
Rafael Marques Simões	EB1 Figueira Lorvão	3º	2º	16.20€	6.50€	22.70	Graça Isabel Marques Costa	Rua Largo do Canto, nº 3 Sernelha
Luana Beatriz Duarte Simões	EB1 Figueira Lorvão	1º	1º	26.30€	13.00€	39.30€	Liliana Teresa Rodrigues Duarte	Rua do Canto Póvoa
Tomás Miguel Simões Lopes	EB1 Figueira Lorvão	2º	2º	13.10€	6.50€	19.60€	Mariana Eduarda Simões Lopes	Rua Portela da Fonte, nº 14 R/C-A Gavinhos
Adriana Rodrigues Santos	EB1 Rôxo	2º	2º	13.10€	Não solicitou apoio	13.10€	Susana Margarida Santos Rodrigues	Rua Bela Vista, nº 17 - Rôxo
Nuno Miguel Santos Coimbra	EB1 Penacova	4º	2º	16.20€	6.50€	22.70€	Sara Helena Serra Coimbra	Carregal

--- Analisado o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das participações referidas.-----

15 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "INFRA-ESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DE ALAGÔA (1ª FASE) - REVISÃO DE PREÇOS.-----

--- Analisada e discutida, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços Técnicos e aprovar a revisão de preços no total de 21.511,94€ (vinte e um mil quinhentos e onze euros e noventa e quatro cêntimos), sendo deduzido o valor de 20.618,95€, já facturado pelo empreiteiro, devendo ser pago o montante de 892,99€ (oitocentos e noventa e dois euros e noventa e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

16 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:

16.1 - ANÁLISE DOS SEGUINTE PROCESSOS:-----

ARQUITECTURA

--- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO):-----

--- **PO n.º 01/158/2010**, de José Manuel Lopes da Fonte, residente em Cheira, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para alteração de garagem e arrumos em Cheira. -----
--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01/179/2010**, de Elisabete Fernandes Costa, residente em Alagoa, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Alagoa. -----
--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

LICENCIAMENTO

--- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO):-----

--- **PO n.º 01/2007/242** de Amadeu Jesus Borges, residente em S. Mamede, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação e suporte em S. Mamede.
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----
--- Mais deliberou proceder à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01/2010/150** de Sandra Isabel Nogueira Antunes, residente em Cheira, solicitando aprovação do licenciamento para ampliação de moradia em Cheira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 2 anos. -----
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 2 anos para a execução da obra. -----
--- Mais deliberou proceder à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01/2010/174** de Adelino da Silva Oliveira, residente em Miro, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Miro, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 ano. -----
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 ano para a execução da obra.-----
--- Mais deliberou proceder à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos. -----

ENCERRAMENTO

---Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas.-----

---Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Humberto José Baptista Oliveira)

A SECRETÁRIA

(Rosa Maria Martins Henriques)